



Gabinete do Conselheiro Substituto
João Batista de Camargo Jr
Telefone: 3613-2938
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 224/2014/GAB/AJ/TCE

Cuiabá, 26 de março de 2014.

A Sua Senhoria
Sr. **EMERSON FIGUEIREDO DE MATOS**
Gestor do contrato 7226/2012
Controladoria e Contabilidade do município de
CUIABÁ – MT

Assunto: Processo 17814-4/2012 - Representação Interna

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59, IV; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa acerca do **Relatório de Auditoria referente à Representação Interna 17814-4/2012** doc. 63984/14 (anexo), sob sua responsabilidade, a serem protocoladas no Setor de Protocolos deste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro em substituição – Portaria 124/2013

1 - Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.